DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 1975/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/6422/2017
PROTOCOLO	: 1799047
ÓRGÃO	: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE
JURISDICIONADO	: LAURO SERGIO DAVI
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. PENSÃO POR MORTE. CARGO EFETIVO DO EX-SERVIDOR. BENEFICIÁRIA. CÔNJUGE. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. REGISTRO.

Tratam os autos do benefício de pensão por morte, concedido a **Creuza da Silva Machado**, cônjuge do segurado falecido Luiz Alves Machado que ocupava o cargo de Tratorista, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (f. 18-19) e o i. Representante do Ministério Público de contas (f. 20) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É O RELATÓRIO

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação, nos termos do art. 40, parágrafo 7º, inciso II, da Constituição Federal c/c os artigos 47 e 49 da Lei Complementar n.191, de 22 de dezembro de 2011, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da concessão de pensão à beneficiária **Creuza da Silva Machado**, em decorrência do óbito do segurado falecido Luiz Alves Machado, conforme Portaria "PE" n. 24, publicado no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE n. 4.840, de 27 de março de 2017.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "A", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2019.

(*Assinado digitalmente*)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

RMGD